

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA

012/2026

Senado aprova o fim da escala 6x1 e a redução da jornada semanal

O que muda e como as empresas devem se preparar

O Senado Federal aprovou, em dois turnos (75 votos a 1), a **PEC 221/2019** que prevê o fim da escala 6x1, a redução da jornada máxima de trabalho e a ampliação do descanso semanal remunerado. A proposta segue para promulgação.

Principais mudanças previstas:

- **Jornada:** redução do limite máximo de 44 para 40 horas semanais, **sem redução salarial**, mantido o limite de 8 horas diárias com possibilidade de compensação de horários).
- **Escala de trabalho:** adoção da escala **5x2**, com cinco dias de trabalho e dois dias de descanso remunerado por semana (um deles preferencialmente aos domingos).

Principais mudanças com a PEC 221/2019

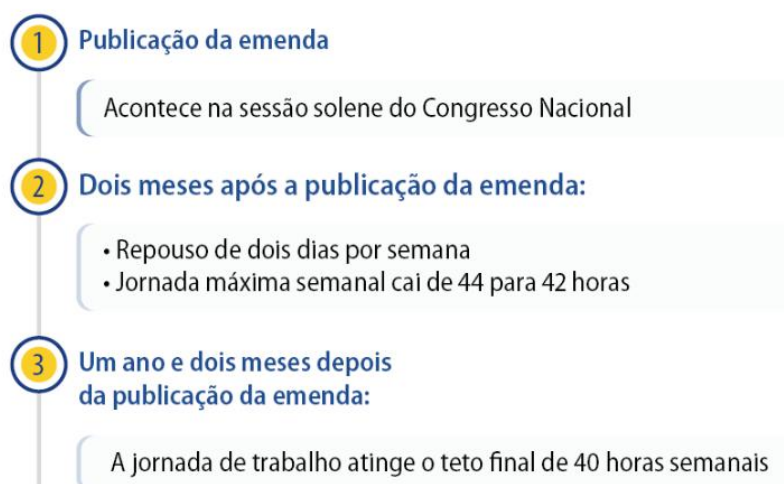
Regra atual	Nova regra
Escala padrão  6x1 seis dias de trabalho e um de folga	Escala padrão  5x2 cinco dias de trabalho e dois de folga
Jornada semanal  até 44 horas	Jornada semanal  até 40 horas
Repouso  1 dia preferencialmente, no domingo	Repouso  2 dias um deles no domingo, preferencialmente

Cronograma de transição:

- **Promulgação:** a emenda constitucional será promulgada em sessão solene do Congresso Nacional e, posteriormente, publicada.
- **Primeira etapa:** após 60 dias da publicação, a jornada máxima será reduzida para 42 horas semanais.
- **Segunda etapa:** após mais 12 meses, o limite será reduzido para 40 horas semanais, totalizando 14 meses desde a publicação.

Em ambas as etapas, fica vedada a redução salarial decorrente da diminuição da jornada.

3 passos para chegar às 40 horas



Exceções e regras específicas:

- **Negociação coletiva:** acordos e convenções coletivas podem definir, excepcionalmente, escalas diferentes da 5x2, desde que garantam a média de 2 folgas semanais no mês e nunca ultrapassem uma semana de folga.
- **Setores essenciais:** áreas como saúde, transporte e segurança poderão ter leis específicas, mas respeitando o limite constitucional de 40hs e 2 folgas semanais.
- **Hipersuficientes:** trabalhadores com ensino superior e salário a partir de R\$ 21.188,85 poderão ter regras diferenciadas de limite de horas.

- **Pequenos negócios:** a PEC prevê medidas de auxílio e leis específicas para reduzir impactos em pequenas empresas e terceirizados do setor público.

Regras específicas e exceções

Flexibilidade negociada



Convenção ou acordo coletivo poderão estabelecer escalas diferentes da 5x2. Deve-se garantir a média de 2 folgas por semana no mês e nunca ultrapassar uma semana sem folga

Regimes diferenciados



Uma nova lei poderá regulamentar setores que exigem jornadas específicas, prevenindo condições e duração de trabalho (como saúde, transporte e segurança). O limite constitucional deverá ser respeitado (40 horas e 2 dias de descanso por semana)



A regra do limite de horas semanais poderá ser diferenciada para os trabalhadores chamados de "hipersuficientes" – aqueles que têm nível superior e salário a partir de R\$ 21.188,85 (valor referente a 2,5 x o teto da Previdência Social)



A PEC ainda prevê novas leis ou aditamentos para pequenos negócios e terceirizados do setor público, além de medidas de auxílio para reduzir possíveis impactos



Fonte: Agência Câmara e PEC 221

Orientações às empresas:

A alteração poderá exigir a revisão das escalas de trabalho, dos horários de funcionamento, dos sistemas de controle de jornada e do planejamento de pessoal, especialmente nas atividades que operam aos sábados, domingos ou em turnos contínuos.

Recomenda-se que as empresas:

1. Avaliem as escalas atualmente praticadas e o impacto da futura redução da jornada.
2. Identifiquem a necessidade de reorganização dos horários e de eventual contratação ou redistribuição de pessoal.
3. Avaliem os reflexos sobre os custos operacionais e a continuidade das atividades.

4. Acompanhem as regras definitivas e eventuais regulamentações complementares antes de implementar alterações.

ATENÇÃO:

A aprovação da PEC não significa aplicação imediata das novas regras. A implementação deverá observar a promulgação da emenda constitucional, a publicação, **o texto definitivo da emenda constitucional** e os prazos de transição previstos no texto aprovado.

O SIMESPI acompanhará os desdobramentos legislativos e manterá as empresas associadas informadas sobre as orientações pertinentes.

Fonte: Agência Senado — [Senado aprova PEC que acaba com escala 6x1 e texto segue para promulgação](#).

Inteiro teor – PEC 221/2019:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1845483&filena me=PEC%20221/2019

Ana Paula Crivellari Caneva

Dpto. Jurídico Trabalhista